

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 088/2015

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o valor das Ações por Programa, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, da forma constante do anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de novembro de 2015.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 088/2015

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o substitutivo ao Projeto de Lei nº 088/2015, que altera a Lei de Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária para que possamos adequar a Lei das Diretrizes Orçamentárias aos valores da Lei de Orçamento/2016.

Contando com o apoio e aprovação desse Legislativo, em função de que o referido Projeto representa objetivos a serem atingidos pela administração municipal, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 088/2015

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.